



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto nº. 020/98
de 01 de outubro de 1998

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na Lei Municipal nº. 080/97, de 31 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a onerar a dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

13754282.005 - MANUT. DESENVOL. DA ASSIST. MÉD. SANITÁRIA

3130.00.0 - 19 - Serviços de Terceiros e Encargos.R\$ 20.000,00

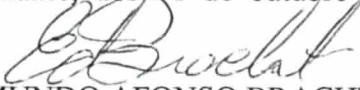
Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999.00.0 - 25 - Reserva de Contingência.R\$ 20.000,00

Art. 3. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, aos 01 de outubro de 1998.


EDMUNDO AFONSO BRACHT
PREFEITO MUNICIPAL


EMA FRANCISCA BRACHT
GESTORA DO FUNDO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

CERTIFICO, que o presente Decreto
foi registrado e publicado n/data
Bandeirante-SC, 01 - outubro - 98.


PEDRO ISAIAS

Secret. de Administração e Fazenda

